



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006 DO ANO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA S A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O presente Termo Aditivo, celebrado em decorrência do **Processo de Licitação nº. 008/2021** realizado sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 001/2021**, entre o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.362.779/0001-01, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. **Talita Cardozo Fonseca**, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Santa Cruz, nº 10, Centro, nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 704.431.514-31 e Portadora da Carteira de Identidade nº. 9.383.815-SDS/PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **S A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.942.539/0001-89, com sede na Rua Capital do Agreste, nº. 67, bairro Luiz Gonzaga, cidade Caruaru/PE, neste ato representada pelo Senhor **Saulo Davi de Lima Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 7.373.801-SDS/PE e inscrito no CPF sob nº. 066.558.874-70, residente e domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº. 283, Bairro Divinópolis, Caruaru-PE, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pelas Leis de nºs. 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99. O contrato original tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria de Engenharia na Fiscalização e Acompanhamento das Obras e Convênios no Município de Camutanga-PE, constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, Processo Licitatório nº 008/2021.

O presente aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazos contratuais para finalização do objeto, devidamente justificado na solicitação;

CONSIDERANDO o permissivo no art. 57 da Lei nº 8.666/93, previsto na Cláusula Terceira do Contrato;

CONSIDERANDO a anuência das partes;

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo aditivo tem como objetivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

I – O **prazo de vigência** do contrato fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, contatos a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Camutanga-PE, 10 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMUTANGA/PE
Contratante

S A SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Contratada

Testemunhas: Carlos Antonio da Silva
CPF/MF: 118.489.864-24

Lucas Pereira Cabral Silva
CPF/MF: 114.746.789-67